



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

26 de outubro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

PORTARIA N° 110/2023, CACIMBAS - PB, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 130, I, III, IV, X, 131, I, XIV, 141, 143, 146, VI, 157, 162 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 002/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB), E,

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da professora efetiva Geilza Vieira da Cunha, conforme consta no Procedimento Administrativo n° 001.2023.057686;

CONSIDERANDO que Geilza Vieira da Cunha vem apresentando alguns comportamentos inapropriados para o andamento da gestão escolar, prejudicando a gestão escolar e pedagógica;

CONSIDERANDO que Geilza Vieira da Cunha não cumpre sua carga horária de trabalho como deveria acontecer, atrasando no horário da entrada em sala de aula;

CONSIDERANDO que a professora efetiva Geilza Vieira da Cunha costuma atrasar sua entrada em sala de aula para conversar sobre política nos corredores da Unidade Escolar, apresentando conduta desidiosa e insubordinação em relação aos seus superiores hierárquicos;

CONSIDERANDO que os pais do alunado pediu providências sobre as condutas da professora efetiva na Secretaria Municipal de Educação de Cacimbas-PB, referente ao atraso na entrada de sala de aula;

CONSIDERANDO o dever de instalação de processo administrativo disciplinar para a apuração dos fatos acima delineados;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla defesa e contraditório da servidora efetiva;

RESOLVE:

Designar, comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Cacimbas - PB, com os seguintes membros: **GILDETE HELENA DA SILVA LIMA**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF n° 04305358727 e RG n° 072379282 SSP/PB, matrícula n° 35, **MARIA NATERCIA BRASIL DE LIMA**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF n° 05166839420 e RG n° 2918947 SSP- PE, matrícula n° 1513, e, **MARIA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF n° 99120330430 e RG n° 1.541.750 - 2° SSDS, matrícula n° 1126, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as possíveis irregularidades nas condutas da professora efetiva Geilza Vieira da Cunha, inscrita no CPF sob o n° 82561885453 e matrícula n° 1129, que vem apresentando comportamentos inapropriados para o andamento da gestão escolar, prejudicando a gestão escolar e pedagógica, com casos de insubordinação, conduta desidiosa e atrasos no ingresso em sala de aula, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgãos Oficiais de Imprensa, sendo que o Processo Administrativo Disciplinar, tem o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, a Comissão Processante tem poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal, nos artigos 130, I, III, IV, X, 131, I, XIV, 141, 143, 146, VI, 157, 162 e seguintes da Lei Complementar n° 002/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município De Cacimbas - PB). A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua São José, n° 35, Centro, Município de Cacimbas - PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

